



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

1

L E I N° 070/2011

SÚMULA:- Acrescenta ao perímetro urbano da cidade de Marilândia do Sul, imóveis localizados no Núcleo Ribeirão Bonito - Lotes 42A1B e 42A/C, fazendo divisa com a Rua São Vicente e com a Rua XV de novembro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

Lei

Art. 10 - Passa a fazer parte integrante do perímetro urbano da cidade de Marilândia do Sul, imóveis localizados no Núcleo Ribeirão Bonito sendo eles: Lotes 42A/B com 122838,59 m² e 42A/C com 19792,30 m², fazendo divisa com a Rua São Vicente e com a Rua XV de novembro - perfazendo uma superfície de 142,630,89 m².

Sendo que o lote 42AIB tem as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro 1''0 vértice 0-PP, de coordenadas N 7374493.00m e E 469965.31 m, deste, segue confrontando com LOTE DE ATILIO MILESKI, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°05'11" e 15.21 m até o vértice 1, de coordenadas N 73744. 7.B1m e E 469964.49m; 183°53'16" e 30.12 m até o vértice 2, de coordenadas N 7374447.76m e E 46996 .45m; 183°53'16" e 110.36 m até o vértice 3, de coordenadas N 7374337.66m e E 469954.96m; 156°58'3" e 138.97 m até o vértice 4, de coordenadas N 7374209.76m e E 470009.31m; 156°58'40" e 15.15 m até o vértice A, de coordenadas N 7374195.82m e E 470015.24m; deste, segue confrontando com LOTE W 39A' OA-42AI REM, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°56'05" e 50.45 m até o vértice B, de coordenadas N 7374183.56m e E 469966.30m; 242°45'30" e 44.36 m até o vértice C, de coordenadas N 73 4163.25m e E 469926.86m; 24r50'08" e 113.87 m até o vértice 0, de coordenadas N 7374120.29m E 469821.41m; 256°02'32" e 65.76 m até o vértice E, de coordenadas N 7374104.43m e E 469757.59m;: deste, segue confrontando com RUA XV DE NOVEMBRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 2,4°00'42" e 31.46 m até o vértice 11, de coordenadas N 7374106.63m e E 469726.20m; 274°00'42" 94.93 m até o vértice 12, de coordenadas N 7374113.27m e E 469631.50m; 274°00'42" e 30.13 m até vértice 13, de coordenadas N 7374115.38m e E 469601.45m; 4°24'05" e 30.08 m até o vértice 14, de



coordenadas N 7374145.37m e E 469603.75m; deste, segue confrontando com RUA SÃO VICENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°24'05" e 81.22 m até o vértice 15, de coordenadas N 7374226.35m . E 469609.99m; deste, segue confrontando com LOTE N° 39A-40A-42A I A, com os seguintes azimute e distâncias: 14°55'33" e 265.74 m até o vértice 25, de coordenadas N 7374483.12m e E 469678.43m; deste, segue confrontando com SEBASTIÃO C. ABRAÃO (BREJO) RIBEIRÃO BONITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°01'34" e 287.06 m até o vértice 0-PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Vértice, de coordenadas N 0.00m e E 0.00m , e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o SAD-69(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

E 42A/C:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5, de coordenadas N 7374195.82m e E 470015.24 m, deste, segue confrontando com LOTE DE AATILIOMILESKI, com os seguintes azimutes e distâncias:

156°58'40" e 94.24 m até o vértice 6, de coordenadas N 7374109.08m e E 470052.10m; deste, segue confrontando com LOTE DE CRISTIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°49'52" e 185.86 m até o vértice 7, de coordenadas N 7374051.13m e E 469875.51m; 251°49'52" e 41.73 m até o vértice 8, de coordenadas N 7374038.12m e E 469835.86m; deste, segue confrontando com LOTE DO CEMITÉRIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°00'38" e 50.02 m até o vértice 9, de coordenadas N 7374085.12m e E 469818.76m; 340°00'38" e 16.40 m até o vértice 10, de coordenadas N 7374100.53m e E 469813.16m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA, XV DE NOVEMBRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°00'42" e 55.71 m até o vértice 11, de coordenadas N 7374,104.43m e E 469757.59m; 76°02'32" e 65.76 m até o vértice C, de coordenadas N 7374120.29m e E 469821.41m; 67°50'08" e 113.87 m até o vértice B, de coordenadas N 737-163.25m e E 469926.86m; 62°45'30" e 44.36 m até o vértice A, de coordenadas N 7374183.56m e E 46-966.30m; 75°56'05" e 50.45 m até o vértice 5, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice, de coordenadas N 0.00m e E 0.00m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o SAD-69(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

3

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 13 de julho de 2011.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal